

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3388, DE 2012

Dá o nome de “Ponte Herbert de Souza – Betinho”, à atual Ponte Presidente Costa e Silva, localizada do km 321 ao 334, na BR 101/RJ.

Autor: Deputado Chico Alencar

Relatora: Deputada Jandira Feghali

PARECER VENCEDOR

O Projeto de Lei 3388/2012 denomina como “Ponte Herbert de Souza – Betinho”, a atual Ponte Presidente Costa e Silva, localizada na rodovia BR-101, entre os quilômetros 321 e 334, ligando os Municípios do Rio de Janeiro e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Em que pese parecer desfavorável emitido pelo deputado Onofre Santo Agostini, entendemos que o referido Projeto de Lei atende, não só os preceitos constitucionais e legais da ordem jurídica vigente, como também os atuais debates relativos à memória e à verdade levantados pela sociedade brasileira.

Como descreve a justificativa do PL 3.388/2012, tal proposta tem sua origem em reivindicação de diversos movimentos de direitos humanos encaminhada aos membros da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em dezembro de 2011. São entidades representativas como o Centro de Teatro do Oprimido – CTO; o Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça; o Grupo Tortura Nunca Mais-RJ; o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE; o Instituto de Defensores de Direitos Humanos – IDDH; o Instituto de Estudos e Religião – ISER; o Instituto Frei Tito de

Alencar; a Justiça Global; e a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência.

Além disso, o nobre autor da proposição, deputado Chico Alencar, ressalta o terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) que prevê não mais sejam homenageados, nos logradouros públicos, indivíduos que notadamente tenham cometido crimes e perpetrado violações dos direitos humanos no período da Ditadura Civil Militar.

Neste sentido, cabem algumas considerações sobre fatos recentes que demonstram a necessidade da reconstrução da narrativa oficial que nós brasileiros temos sobre o nosso passado, visando à edificação de um futuro que amplie o nosso horizonte democrático. Desponta o fato de que, no final do ano passado, a Escola Estadual Costa e Silva, localizada em Nova Iguaçu, região metropolitana do Rio de Janeiro, teve o seu nome alterado para Escola Estadual Abdias Nascimento, homenageando o importante ativista do pensamento negro e do combate ao racismo no Brasil.

Tal modificação do nome da Escola Estadual se deu a partir de requerimento da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, tendo como fundamento a necessidade de medidas que simbolizem o repúdio à ditadura e a consolidação da democracia. À época, justificou-se a mudança pelo fato de que os nomes de instituições e logradouros públicos deveriam ser instrumentos na busca do resgate de aspectos simbólicos para a construção e reconhecimento da nossa identidade nacional, assim como devem estar referenciados em decisões baseadas na vontade da população.

Esta iniciativa já foi ou está em vias de ser adotada em outros estabelecimentos, como pode ser visto em diversos movimentos da sociedade civil organizada. Temos como exemplo a mudança de nome do Colégio Estadual Presidente Emílio Garrastazu Médici para Colégio Estadual Carlos Marighella, no bairro do Stiep, em Salvador/Bahia, após longo processo de discussão e pesquisa incentivado pela instituição e que contou com intensa participação dos estudantes.

O mesmo pode ser notado em recente protesto, realizado no dia 10 de abril, em Belém do Pará, quando estudantes de três escolas públicas foram às ruas e, em ato simbólico, rebatizaram a Escola Estadual Costa e Silva com

o nome de Helenira Rezende, guerrilheira no Araguaia morta a coronhadas durante a Ditadura Militar. No mês passado, a ação ocorreu na cidade de Cascavel, Paraná, quando outro Colégio Costa e Silva foi simbolicamente nomeado como Colégio Estadual Edson Luís, estudante assassinado por policiais militares em confronto no restaurante Calabouço, no centro do Rio de Janeiro.

No ato de Belém, o estudante do ensino médio, Rafael Galvão, resumiu, de forma transparente, o intuito dessas iniciativas e o significado e as consequências por trás dos nomes nos logradouros públicos:

“A ideia é propor um debate sobre a troca do nome de um dos maiores ditadores que já tivemos, que deu o nome à Escola Costa e Silva, sendo uma ação simbólica em uma referência aos 50 anos da ditadura. É uma forma de lembrar que ainda há resquícios daquela época e que nós podemos mudar esse tipo de homenagem que antes era feita a pessoas que sujaram as mãos de sangue em vez de elevar nomes de personagens esquecidos ou dos que morreram por uma causa, tal como aconteceu com Wladimir Herzog”.

Tais assertivas, do jovem estudante, estão em consonância com os diversos debates em torno da memória e da verdade, praticados não só pelas Comissões da Verdade ao redor do Brasil, mas também pelos movimentos sociais e pela sociedade civil organizada.

Como afirma a psicanalista, ensaísta e crítica literária, Maria Rita Kehl, as políticas de esquecimento, que impedem qualquer tentativa de simbolização de um evento traumático, produzem a repetição sinistra da violência perpetrada no passado. A sociedade, enquanto não tiver a possibilidade de elaborar uma experiência traumática sobre fatos que a constituem, tende a produzir repetições sintomáticas daquilo que não foi simbolizado. No caso do tempo ditatorial, a violência perpetrada pelo Estado.

Assim, diante do silenciamento ou da negação de agressões, arbitrariedades e brutalidades cometidas por órgãos e agentes de Estado, é preciso que nos preocupemos com iniciativas que estanquem, ressignifiquem e reconstruam as narrativas sobre a nossa história, evitando que o passado

continue a se repetir por meio das violências perpetradas no presente.

A naturalização da violência do período ditatorial, resumido à mera disputa ideológica ou a uma interpretação que tem o regime como um tempo de normalidade, pode ser simbolizada a partir do tratamento dado à tortura, conforme aduz Maria Rita Kehl:

O “esquecimento” da tortura produz, a meu ver, a naturalização da violência como grave sintoma social no Brasil. Soube, pelo professor Paulo Arantes, que a polícia brasileira é a única na América Latina que comete mais assassinatos e crimes de tortura na atualidade do que durante o período da ditadura militar. A impunidade não produz apenas a repetição da barbárie: tende a provocar uma sinistra escalada de práticas abusivas por parte dos poderes públicos, que deveriam proteger os cidadãos e garantir a paz.

Nota-se que a crítica à constância dos nomes de presidentes da Ditadura Militar em espaços públicos, os quais denominam mais de 700 escolas e 727 logradouros, não pode ser reduzida à mera “confrontação ideológica”, “disputa de natureza política”, “ressentimento” ou acirramento de “emoções rivais”. Este quadro reflete uma postura que naturaliza e torna “comum” um passado de exceção, que suspendeu garantias democráticas e instaurou um período de extrema repressão às liberdades civis. Postura essa que, ao adotar uma concepção supostamente “imparcial” sobre a Ditadura Militar, corrobora a repetição dos arbítrios e das violências de outros tempos.

Em outro âmbito, cabe ressaltar que a escolha do nome de Herbert de Souza, o Betinho, é extremamente louvável, na medida em que reconhece a incansável luta pelos direitos humanos desse sociólogo, que, durante o período ditatorial, assumiu postura firme na luta pela democracia e cidadania, tornando-se símbolo dos exilados e da anistia. Sempre demonstrando que a política está em qualquer ato cotidiano, Betinho, ao retornar ao país, atuou pela dignidade das populações vulneráveis, tanto por meio da criação do IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, como pelo lançamento da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida.

Dessa maneira, nada mais justo à memória de Betinho e à memória

do povo brasileiro, a realização da mudança do nome da atual Ponte Presidente Costa e Silva para Ponte Herbert de Souza – Betinho.

Finalmente, lembramos que estamos no Ano da Democracia, da Memória e do Direito à Verdade, proclamado em Ato assinado pelo deputado Henrique Eduardo Alves, presidente da Câmara dos Deputados, o que reforça o compromisso dessa Casa com o esclarecimento e a transparência em relação aos fatos ocorridos no passado recente.

Por todo o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei 3.388, de 2012, tendo em vista sua consonância com a luta pela memória e pela verdade em uma sociedade que preza pela construção cada vez mais ampla e profunda da democracia.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.

Deputada Jandira Feghali
RELATORA